



DECRETO Nº 117/2025 GAB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 06 de dezembro marca a data magna do Município, consagrada como seu aniversário;

Considerando que as celebrações alusivas a este significativo evento cívico se estendem por todo o final de semana, envolvendo a comunidade local e os servidores públicos em diversas atividades;

Considerando que o dia 08 de dezembro, dedicado a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, oportunamente sucede às comemorações do aniversário municipal;

Considerando a conveniência de, excepcionalmente, unir o repouso devotado à Padroeira com a continuidade das festividades municipais, propiciando um merecido descanso aos servidores e contribuindo para o pleno envolvimento da população nas celebrações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), para os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

Parágrafo único: A facultatividade não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta deverão regulamentar o disposto neste Decreto no âmbito de suas competências, observada a necessidade de manutenção dos serviços inadiáveis e de atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINÍ
Prefeito Municipal De Buriti/MA